



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012 – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu Anexo e demais disposições atinentes à matéria, o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2012, nos seguintes termos.

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições para a **AMPLA CONCORRÊNCIA** relacionadas no **ANEXO I** deste Edital.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da inscrição dos candidatos a ampla concorrência, como portador de deficiência ou solicitação de condição especial, caberá recurso à Fundação de Apoio à FAFIPA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso no período das **8h do dia 15/05/2012 até às 23h59min do dia 16/05/2012**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 4º A prova objetiva será aplicada no dia **27/05/2012** em horário e locais a serem divulgados na data provável de **18/05/2012**.

I - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso a partir da data provável de **18/05/2012** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pérola/PR, 11 de maio de 2012.

Claiton Cleber Mendes
Prefeito Municipal